



Estado Rio Grande do Sul  
CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09 de 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOISES PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.095/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara de Capivari do Sul, através da Mesa Diretora, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR**

<b>01.031.0001.2.055</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativa</b>	<b>80.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00.00.00.00001</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.00001</b>	<b>Outros Serviços Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**REDUÇÃO**

<b>01.031.0001.2.025</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativa</b>	<b>80.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00.00.00.00.00001</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Setembro de 2018.

**Vereador MOISES PERES**  
Presidente

Registre-se Publique-se

**Vereador Paulo Silva**  
1ª Secretário

✉ : Avenida Adrião Monteiro nº 450, Centro, Capivari do Sul Cep: 95.552-000  
✉ : [cammuncapsul@brturbo.com.br](mailto:cammuncapsul@brturbo.com.br) ☎ / 📠 : 685 1287 e 685 1288  
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"